

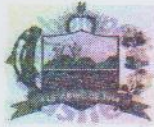
Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba  
**PROTOCOLADO**

Nº 01 / 2021 Às 10 : 12 hs

Sessão

25 / Fevereiro / 2021

Secretário(a)



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA - ANTONIO FAUSTINO DANTAS

Câmara Municipal de  
Coremas - Paraíba

**APROVADO**

3º Sessão

*Ordinária*

27 / Fevereiro / 2021

Secretário(a)

**EMENDA INDIVIDUAL ADITIVA Nº 01/2021 – REGIMENTO INTERNO**

**AUTORIA – VEREADOR JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
RECEBIDO

AO EXPEDIENTE DO DIA

25 de 02 de 2021

Às \_\_\_\_\_ hrs

Assinatura

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, que ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 2º e 3º do Artigo 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas – PB, objetivando a mudança no dia das sessões ordinárias do Poder Legislativo e dá outras providências.

EMENTA: Acrescenta o artigo 130 caput do Regimento Interno ao Projeto de Resolução nº 02/2021, que passa a ter a seguinte redação: ALTERA A REDAÇÃO DOS §§ 2º e 3º do Artigo 5º e Artigo 130 Caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas – PB, objetivando a mudança no dia das sessões ordinárias do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Artigo 1º** - Os §§ 2º e 3º do Artigo 5º e Artigo 130 caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coremas – PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Artigo 5º do RI - As reuniões acontecerão uma única vez por semana as Terças-Feiras no horário das 19:00 às 22:00 horas, podendo a requerimento verbal de qualquer vereador mediante votação e aprovação do plenário estender-se por no máximo 1 (uma) hora.

JOSÉ LAEDSON ANDRADE SILVA  
VEREADOR  
TELEFONE: 033-502.194-79

Marizete Moura da Silva  
Técnic(a)  
CPF 117.434.854-25



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS  
CASA - ANTONIO FAUSTINO DANTAS

---

§ 3º Artigo 5º do RI – Quando o início dos trabalhos do Poder Legislativo, que se refere o caput, não caírem na Terça-Feira, a respectiva seção ordinária acontecerá na Terça-Feira subsequente. Quando recaírem as Terças-Feiras em feriados não haverá sessões ordinárias.

Artigo 130 RI – As sessões ordinárias serão semanais devendo ocorrer na terça de cada semana, com duração de até 03 (três) horas iniciando-se as 19:00 horas, podendo ser estendida por mais 01 (uma) hora, a requerimento de qualquer vereador ouvido o Plenário, quando existir matéria a ser discutida e votada.

**Art. 2º** - Esta emenda aditiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Coremas – PB, 25 de fevereiro de 2021.

José Laedson Andrade Silva  
Vereador